
DESPACHO

Ao Gabinete do Prefeito,

Excelentíssimo Senhor,

Contratação emergencial de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de coberturas e forros, abrangendo telhados, funilaria, lanternim e vidraçaria, destinada à infraestrutura da Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves.

Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Assessoria Jurídica concluiu pela possibilidade de realização da contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ressaltando que a análise do mérito e da efetiva caracterização da urgência/emergência cabe à autoridade administrativa competente, e apontou as seguintes condicionantes e recomendações para instrução:

Cabimento e responsabilidade do gestor e da Secretaria requisitante na comprovação do nexo de causalidade e da efetiva urgência para afastar prejuízos ou comprometimento da segurança do patrimônio e das pessoas.

Certificação, pela Secretaria demandante e pelo Setor de Compras, da não ocorrência de recontração da mesma empresa com base no mesmo motivo emergencial que extrapole 1 (um) ano, em consonância com a decisão do STF na ADI 6890.

Necessidade de apresentação de todas as certidões negativas fiscais/sociais pertinentes do pretenso contratado, bem como a atualização daquelas porventura vencidas no momento da contratação.

Garantia de ampla publicidade do ato de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento ou autorização, nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor total estimado para a execução dos serviços é de R\$ 32.765,76 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

A formação do preço baseou-se em composições da tabela SINAPI (Data-base 06/2026 Porto Alegre/RS, Desonerado), acrescidas de BDI de 24,34% (planilha orçamentária na sequência nº 18). O mapa de cotações encontra-se na sequência nº 33 e as justificativas sobre a escolha dos fornecedores na sequência nº 34 do processo digital.

O Pedido de Compras (sequência nº 32 do processo digital) relaciona expressamente a dotação orçamentária destinada a suportar a despesa, em observância ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 167, II, da Constituição Federal.

O instrumento encontra-se juntado na sequência nº 15 do processo digital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

A Procuradoria-Geral do Município destacou a necessidade de atendimento às seguintes condições e saneamentos antes do prosseguimento do feito:

O apontamento jurídico registrou que a matriz de riscos não consta nos autos, recomendando-se a sua elaboração e juntada pelo setor técnico competente ou a apresentação formal de justificativa para a sua ausência.

Verificação da regularidade fiscal e trabalhista com a juntada das certidões negativas válidas e atualizadas da empresa a ser contratada.

Formalização de certidão pelo setor competente atestando que a contratada não se enquadra na vedação de reconstrução direta pela mesma situação emergencial (art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021).

(Observação: por tratar-se de contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial, a presente demanda não envolve apresentação e pagamento de taxas relativas ao ECAD).

Deixa-se claro que a manifestação desta Secretaria Municipal de Finanças se restringe estritamente aos aspectos orçamentários e financeiros da demanda, permanecendo os aspectos jurídicos, técnicos, de mérito, conveniência, oportunidade e escolha do contratado sob a inteira responsabilidade dos setores e autoridades competentes.

Sob os aspectos orçamentário e financeiro, esta Secretaria Municipal de Finanças não verifica óbice ao prosseguimento da contratação, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento, condicionado ao atendimento integral dos apontamentos, saneamentos e ressalvas constantes do parecer jurídico.

Assim, encaminham-se os autos à apreciação de Vossa Excelência para autorização da contratação, se assim entender, com posterior prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes.

ELISIANE
SCHENATO
:88841715
049

Assinado de forma
digital por ELISIANE
SCHENATO:888417
15049
Dados: 2026.09.24
16:48:36 -03'00'

Elisiane Schenato
Secretária Municipal de Finanças